(067)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Mariana, 09 de Setembro de 2025.

Exmo. Sr. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Ilmos. Senhores Vereadores;

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor total de R$ 33.433.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e trinta e três mil reais).

A suplementação supracitada tem como fonte de recurso a receita de Compensação Ambiental e sua distribuição em 2025 se dará por meio do que consta definido e aprovado no Cronograma Físico Financeiro advindo do Termo De Compromisso de Contrapartida Socioambiental - TCCS Nº 10/2024, que seguem em anexo.

As justificativas para as despesas listadas acima estão em anexo, justificada uma a uma, ao qual obteve aprovação da Comissão Paritária, em reunião realizada em 02 de setembro de 2025, conforme Ata e outras documentações que seguem em anexo.

Em sendo assim, pelos motivos citados, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal, ao qual confiamos aprovação e na oportunidade colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.09.09 16:15:04 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/09/25
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 367
EM: 09/09/25 16:44
Hélio Caldeira

PROJETO DE LEI 367 /2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R$ 33.433.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e trinta e três mil reais), com as seguintes classificações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Unidade: 001 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 2.166 – Manutenção de Vias e Acessos Públicos	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	6.684.000,00
TOTAL	**6.684.000,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 14 – Secretaria Mun. de M. Ambiente, Des. Sustentável e Proteção Animal	
Unidade: 001 – Administração Geral da SEMADS	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa: 0006 – Gestão, Preservação e Conservação Ambiental	
Ação: 2.488 – Manutenção da Limpeza Pública	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	6.400.000,00
TOTAL	**6.400.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/09/25
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
Unidade: 001 – Administração Geral da SEDRU	
Função: 20 – Agricultura	
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0011 – Desenvolvimento, Fomento e Diversificação Agropecuária	
Ação: 2.533 – Aração de Terra, Plantio e Confecção de Silagem	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais	
Unidade: 001 – Administração Geral da SETRA	
Função: 26 – Transporte	
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	
Programa: 0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 2.141 – Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	4.400.000,00
TOTAL	**4.400.000,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Transporte Coletivo – FMTC	
Função: 26 – Transporte	
Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos	
Programa: 0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 2.912 – Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	9.055.000,00
TOTAL	**9.055.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/09/25
Presidente Secretário

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Unidade: 001 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0012 – Captação de Recursos para Preservar e Restaurar o Patrimônio Histórico e Cultural	
Ação: 1.139 – Restauração da Igreja de Santana	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	594.000,00
TOTAL	**594.000,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Unidade: 001 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 2.585 – Realização de Contenções	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Unidade: 001 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0002 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 1.245 – Construção de Pontes	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados	1.800.000,00
TOTAL	**1.800.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da tendência do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.899 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R$ 33.433.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/09/25
Presidente Secretário

trinta e três mil reais), nos termos do inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, referente à arrecadação de compensação ambiental a ser repassado pela empresa Samarco Mineração S.A.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/09/25
Presidente Secretário

DECRETO Nº 12.399, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia membros da Comissão Paritária, prevista no Termo de Contrapartida Socioambiental – TCCS n.º 10/2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de instituição da Comissão Paritária para as definições das ações que serão realizadas com valor previsto no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental -TCCS nº 10/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Paritária prevista no TCCS n.º 10/2024 para definição das ações que serão realizadas com os valores previstos no Termo de Compromisso, integrando a referida comissão os seguintes membros:

a) Alexandre Augusto Carneiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal;

b) André Belico – Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana;

c) Luciano Lage Torres – representante da ADESIAP - seguimento comercial e industrial no CODEMA;

d) Roberto Guimarães – representante da SAMARCO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Ata Da Reunião da Comissão Paritária

Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental – TCCS nº 10/2024

Aos 02 dias do mês de setembro de 2025, às 15h, de forma remota, reuniram-se os integrantes da Comissão Paritária prevista no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental – TCCS nº 10/2024, firmado em 26 de setembro de 2024 pelo Município de Mariana e pela Samarco Mineração S/A.

A Comissão foi criada por meio do Decreto Municipal nº 12.399, de 31 de julho de 2025, que nomeou seus membros, conforme seguem:
- Alexandre Augusto Carneiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal;

- André Belico – Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana;
- Luciano Lage Torres – Representante da ADESIAP (segmento comercial e industrial no CODEMA);
- Roberto Guimarães – Representante da SAMARCO;
- Danilo Brito das Dores – Controlador Municipal.

A reunião foi presidida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves e coordenada pelo Controlador Geral, Danilo Brito das Dores, e teve como finalidade deliberar sobre as ações de gestão dos recursos previstos no referido Termo de Compromisso.

Após análise e discussão, foram definidos os investimentos prioritários, em consonância com o art. 63 da LC 168/17 (Código Ambiental de Mariana), planilha em anexo com as devidas justificativas, destacando-se:

• Programa Tarifa Zero;
• Investimentos em coleta e destinação de resíduos sólidos (lixo urbano);
• Prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais (patrolamento, ensaibramento e cascalhamento);
• Prestação de serviço de maquinários para manutenção de estradas;
• Execução da operação tapa-buracos na sede e distritos (OTB);
• Aração de terra para produtores rurais;
• Contenção de maciço rochoso;
• Obras da ponte Mata Cavalo;
• Reforma da Capela Santana;
• Outras benfeitorias constantes na planilha em anexo, que detalha as ações e os valores respectivos.

Durante a reunião, foi registrada a manifestação da Secretária Municipal de Administração, Arlinda Gonçalves Coelho, que explanou sobre a importância do Programa Tarifa Zero, evidenciando seus impactos positivos no comércio, na mobilidade urbana, na transferência de renda, na saúde, no lazer e, de forma geral, como um programa que atende plenamente à população do município.

O representante da ADESIAP, Luciano Lage Torres, também destacou, com base em pesquisas realizadas, a aprovação expressiva da população em relação ao Programa Tarifa Zero, reforçando sua relevância social.

Na oportunidade, o representante da SAMARCO, Roberto Guimarães, questionou a Secretária de Administração, Arlinda Gonçalves Coelho, sobre pontos específicos relacionados ao Programa Tarifa Zero, indagando:
- sobre a permanência do programa;
- se ele atende a população como um todo;
- os valores mensais necessários para sua execução;
- a existência de processo licitatório;
- e as formas de fiscalização adotadas.

Ao final, o Sr. Roberto Guimarães solicitou prazo para formalizar suas ressalvas por meio de ofício, comprometendo-se a encaminhá-lo até às 12h do dia 03 de setembro de 2025.

A Comissão deliberou ainda que os valores previstos no TCCS nº 10/2024 devem ser utilizados exclusivamente nessas ações, conforme descritas na referida Ata, ora denominado CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

O repasse da primeira parcela, no valor de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), deverá ocorrer em 12/09/2025, com repasse das parcelas subsequentes conforme o plano de pagamento estabelecido (Processo SLA nº 03858/2022 – Processo Sei nº 1370.01.0013873/2022-19).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão Paritária, para todos os fins de direito.

Mariana, 02 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
Data: 03/09/2025 09:12:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Augusto Carneiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LIMA BELICO
Data: 03/09/2025 10:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Belico – Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO LAGE TORRES ALVES
Data 03/09/2025 11:59:04 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Lage Torres – Representante da ADESIAP/ CODEMA

Roberto Guimarães – Representante da SAMARCO

Danilo Brito das Dores – Controlador Municipal

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Dn: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=15349177000121, ou=AC SyngularID Múltipla, cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.09.09 10:30:43 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal

yahoo!mail Search your mail Go back to the old Yahoo Mail

Starred Contacts Mon

← Back

Inbox
Starred
Sent
Drafts
Folders

Sent

Ata Reunião comissão paritária

Danilo Brito Das Dores
To: Roberto · Wed, Sep 3 at 2:31 PM

Prezado. Segue ata Reunião comissão paritária. Enviado do Yahoo Mail ..

Roberto Guimaraes Silva
To: me, Cc: Aparecida, and 2 others · Wed, Sep 3 at 3:47 PM

Prezado Danilo, boa tarde!

Estou de acordo com a ata proposta, bem como você poderá encontrar em anexo o posicionamento da Samarco, por mim representada, acerca da proposta de projetos a serem subsidiados pela recurso do Termo de Acordo assinado com o Município.

Reitero que não cabe à Samarco qualquer tipo de ingerência nas políticas públicas municipais, tão pouco interferência na utilização dos recursos que, a partir de acordos como o posto aqui, tornam-se de responsabilidade da gestão pública.

Nosso papel é recomendar diretrizes que estão de acordo com a estratégia de sustentabilidade da empresa nos municípios onde operamos.

A ata assinada será enviada em breve.

Continuo à disposição para colabora com a discussão.

Att ,

Roberto Guimarães
Gerente de Relacionamento Institucional
roberto.silva@samarco.com
cel +55 (31) 98499 8757

Belo Horizonte (MG)
SAMARCO

AVISO - Esta mensagem contém informação para uso exclusivo do nome destinatário acima. Ela pode ser de USO INTERNO, RESTRITO ou CONFIDENCIAL. Se você recebeu esta mensagem por engano, comunicamos que a disseminação, distribuição, cópia, revisão ou outro uso desta mensagem, incluindo anexos, é proibido. Favor avisar-nos respondendo este e-mail e destruindo esta mensagem, incluindo anexos.
NOTICE - This message is intended only for the use of the addressee(s) named herein. It may be INTERNAL USE, RESTRICTED or CONFIDENTIAL. Unauthorized review, dissemination, distribution, copying or other use of this message, including all attachments, is prohibited and may be unlawful. If you have received this message in error, please notify us immediately by return e-mail and destroy this message and all copies, including attachments.

Show trimmed content

2 attachments Download all

ata_comissao_TCCS... Ofício - Iniciativas C...

Docusign Envelope ID: 01F891E6-7339-446A-A788-6A88087935FB

SAMARCO

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025

Aos

Ilmos. Membros da Comissão Paritária do Município de Mariana/MG

Ref.: Definição de Gestão de Recursos previstos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental – TCCS nº 10/2024

A **SAMARCO MINERAÇÃO S.A**, vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar recomendação a respeito da proposta de destinação dos recursos previstos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental – TCCS nº 10/2024, firmado em 26 de setembro de 2024 entre a Samarco e o Município de Mariana/MG, em atendimento à Lei Complementar nº 168/2017.

A referida Lei prevê a destinação, a título de contrapartidas socioambientais, de recursos voltados à preservação ou recuperação do meio ambiente e à garantia do bem-estar das comunidades afetadas por implantação de novas atividades licenciadas por empresas no Município de Mariana/MG.

Com o objetivo de garantir a devida execução do Termo de Compromisso e, em atendimento ao art. 63 da Lei Complementar supramencionada, foi instaurada, por meio do Decreto nº 12.399/2025, Comissão Paritária visando a definição das ações que serão executadas com os valores a serem repassados pela Samarco.

Após, em 02 de setembro de 2025, foi realizada a 1ª Reunião da Comissão Paritária para definição das propostas de investimentos prioritários ao Município de Mariana/MG, que contempla, dentre outras iniciativas, o custeio do *Programa Tarifa Zero*.

Na condição de integrante da Comissão, a Samarco vem, por meio deste, **recomendar** que a destinação dos recursos previstos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental – TCCS nº 10/2024 seja realizada, **prioritariamente**, para ações estruturantes no Município de Mariana/MG e comunidades impactadas pelo projeto denominado "Momento 3", de modo a garantir melhores condições de mobilidade urbana, infraestrutura, saneamento, abastecimento de água, educação e/ou saúde para a população.

OS RGS

Na oportunidade, reitera-se que a Samarco, por meio de seus investimentos socioinstitucionais e outras iniciativas, busca promover o desenvolvimento sustentável dos territórios, a melhoria da qualidade de vida da população, a integração com as comunidades, a otimização da infraestrutura local, cumprimento de obrigações legais, bem como mitigação de impactos eventualmente causados pela sua operação.

Rubrica WRAS

Docusign Envelope ID: 01F891E6-7339-446A-A788-6A88087935FB

Por fim, em atendimento às atribuições da Comissão Paritária e ao que fora previsto no Termo de Compromisso, a Samarco requer que a primeira parcela a ser destinada ao Município de Mariana/MG seja repassada em até 10 (dez) dias úteis, contados da definição das iniciativas, devendo ser considerada a data de 16 de setembro de 2025, caso as iniciativas apresentadas na reunião realizada em 02 de setembro de 2025 sejam formalmente aprovadas pela Comissão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

DocuSigned by:
Roberto Guimaraes Silva
BF6724B8F1B344B...

Roberto Guimarães Silva
Gerente de Relacionamento Institucional

Assinado por:
William Ramos Abdalla Sarayed Din
C83CA2FDAED248A...

William Ramos Abdalla Sarayed Din
Gerente Geral de Relacionamento Institucional

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024						
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**
1ª PARCELA	R$ 16.000.000,00	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero. Sendo o valor mensal de R$ 1.811.000,00. o valor proposto referesse a 2 parcelas.	3.622.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574
		Prestação de serviço coleta de residuos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.	
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.100.000,00	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.	
		Execução manutenção de estradas - OTB, operação tapa buraco na sede e distritos	2.784.000,00	Sec. Obras	A execução da Operação Tapa-Buraco na sede e nas distritos de Mariana é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.	
		Apoio ao produtor Rural - aração de terra	1.500.000,00	Sec. Rural	prestação do serviço de aração de terras aos produtores rurais dos distritos de Mariana é fundamental para o fortalecimento da agricultura familiar e da produção local, atividade que tem grande importância econômica e social para o município. O apoio da Prefeitura permite reduzir custos para pequenos agricultores, aumentar a produtividade, incentivar a permanência no campo e garantir a segurança alimentar da população. Trata-se de uma ação estratégica para o desenvolvimento rural sustentável e para a valorização do produtor marianense.	
		Execução de Ponte Mata cavalo	1.800.000,00	Sec. Obras	A construção de uma ponte sobre o rio, ligando os dois bairros, é medida essencial para garantir mobilidade e integração entre as comunidades, reduzindo distâncias e facilitando o acesso da população a serviços de saúde, educação, comércio e lazer. Além de promover segurança no deslocamento de pedestres e veículos, a obra contribui para o desenvolvimento urbano e econômico do município, sendo estratégica para a melhoria da qualidade de vida e a valorização da região	
		Execução de obra de contenção maciço rochoso - contrapartida obra do PAC.	3.000.000,00	Sec. Obras	obras emergênciais em contenções, sendo esse valor uma contrapartida de um recurso já destinado do PAC, sendo o valor estimado de 34 milhões.	
		Execução obra reforma Capela Santana	594.000,00	Sec. Cultura	Execução Reforma Capela Santa, sendo o valor da obra estimado em 2 milhoes de reais com recurso do PAC e contra partida do Municipio.	
			16.000.000,00			

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024

PARCELAS	APORTE	INVESTIMENTO/SERVIÇOS	VALOR - MÊS	SECRETARIA	JUSTIFICATIVA	FICHA	SALDO
2ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574	R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de resíduos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.		
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km³ de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.		
		Execução manutenção de estradas - OTB, operação tapa buraco na sede e distritos	1.300.000,00	Sec. De Obras	A execução da Operação Tapa-Buraco na sede e nos distritos de Mariana é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.		
			5.818.181,82				

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024

PARCELAS	APORTE	INVESTIMENTO/SERVIÇOS	VALOR - MÊS	SECRETARIA	JUSTIFICATIVA	FICHA	SALDO
3ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574	R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de resíduos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.		
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.		
		Execução manutenção de estradas - OTB, operação tapa buraco na sede e distritos	1.300.000,00	Sec. Obras	A execução da Operação Tapa-Buraco na sede e nos distritos de Mariana é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.		
			5.818.181,82				

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024						
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**
4ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574
		Prestação de serviço coleta de resíduos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.	
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.	
		Execução manutenção de estradas - OTB, operação tapa buraco na sede e distritos	1.300.000,00	Sec. Obras	A execução da Operação Tapa-Buraco na sede e nos distritos de Mariana é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.	
			5.818.181,82			

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024							
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**	**SALDO**
5ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574	R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de residuos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.		
		Prestação de serviços, maquinários e veiculos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.		
		Execução pavimentação asfáltica em vias não pavimentadas.	1.300.000,00	Sec. Obras	A execução de pavimentação asfaltica é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.		
			5.818.181,82				

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024						
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**
6º PARCELA	**R$ 5.818.181,82**	*Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.*	*1.811.000,00*	*Sec. Administração*	*tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.*	*574*
		Prestação de serviço coleta de residuos solidos " coleta de lixo Urbano"	*1.600.000,00*	*Sec.Meio Ambiente*	*A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.*	
		Prestação de serviços, maquinários e veiculos que atender na manutenção de estradas vicinais.	*1.107.181,82*	*Sec. Estradas*	*Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.*	
		Execução pavimentação asfáltica em vias não pavimentadas.	*1.300.000,00*	*Sec. Obras*	*A execução de pavimentação asfaltica é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.*	

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024							
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**	**SALDO**
7º PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574	R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de residuos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.		
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.		
		Execução pavimentação asfáltica em vias não pavimentadas.	1.300.000,00	Sec. Obras	A execução de pavimentação asfaltica é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.		

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024							
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**	**SALDO**
8ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574	R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de resíduos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.		
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.		
		Execução pavimentação asfáltica em vias não pavimentadas.	1.300.000,00	Sec. Obras	A execução de pavimentação asfaltica é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte pública e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.		

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024							
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**	**SALDO**
9ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574	R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de resíduos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.		
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.		
		Execução pavimentação asfáltica em vias não pavimentadas.	1.300.000,00	Sec. Obras	A execução de pavimentação asfaltica é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte pública e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.		

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024							
PARCELAS	**APORTE**	**INVESTIMENTO/SERVIÇOS**	**VALOR - MÊS**	**SECRETARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**FICHA**	**SALDO**
10ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Prestação de serviço transportes publico - Tarifa Zero.	1.811.000,00	Sec. Administração	tem como finalidade garantir o direito de ir e vir da população, promovendo inclusão social e acesso a serviços essenciais. A medida contribui para a redução das desigualdades, incentiva o uso do transporte coletivo em detrimento do individual, gerando benefícios ambientais e de mobilidade urbana, além de impulsionar a economia local pelo aumento da circulação de pessoas. Trata-se de um investimento social estratégico, capaz de fortalecer a cidadania e melhorar a qualidade de vida da população.	574	R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de resíduos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.600.000,00	Sec.Meio Ambiente	A coleta regular de resíduos sólidos é essencial para a saúde pública, preservação ambiental e qualidade de vida da população. A prestação eficiente desse serviço contribui para a redução de riscos de contaminação e proliferação de doenças, além de manter a cidade limpa, organizada e ambientalmente sustentável. Trata-se de uma obrigação de interesse coletivo, indispensável ao bem-estar social e ao desenvolvimento urbano.		
		Prestação de serviços, maquinários e veículos que atender na manutenção de estradas vicinais.	1.107.181,82	Sec. Estradas	Mariana possui cerca de 1.200 km² de extensão territorial e mais de 3.000 km de estradas vicinais, que são essenciais para o escoamento da produção, transporte escolar e acesso da população rural a serviços básicos. A manutenção dessas vias garante mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social, sendo indispensável para a integração entre a zona rural e urbana do município.		
		Execução pavimentação asfáltica em vias não pavimentadas.	1.300.000,00	Sec. Obras	A execução de pavimentação asfaltica é fundamental para garantir a trafegabilidade e a segurança viária, preservando a malha asfáltica existente e evitando maiores danos estruturais às vias. A medida contribui para a redução de acidentes, melhoria do transporte público e particular, além do escoamento da produção local, beneficiando diretamente a população urbana e rural. Trata-se de ação essencial para a mobilidade e desenvolvimento do município.		

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARCELAS	APORTE	INVESTIMENTO/SERVIÇOS	VALOR - MÊS	SECRETARIA	JUSTIFICATIVA	FICHA	SALDO
11º PARCELA	R$ 5.818.181,82	Repasse ao COMPAT	4.181.818,18	Sec. Cultura	Repasse conforme Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental - TCCS Nº 10/2024		R$ 0,00
		Prestação de serviço coleta de residuos solidos " coleta de lixo Urbano"	1.636.363,64	Sec. Meio Ambiente			

CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TCCS Nº 10/2024
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARCELAS	APORTE	INVESTIMENTO/SERVIÇOS	VALOR - MÊS	SECRETARIA	JUSTIFICATIVA	FICHA	SALDO
12ª PARCELA	R$ 5.818.181,82	Repasse ao COMPAT	5.818.181,82	Sec. Cultura	Repasse conforme Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental - TCCS Nº 10/2024		R$ 0,00

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA E DE REDAÇÃO FINAL AO PL Nº 367/2025, QUE DISPÕE SOBRE:

"DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DILETO PLENÁRIO;
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, membros da comissão de finanças legislação e justiça, da Câmara Municipal de Mariana, regimentalmente amparado, com escopo no art. 169, II, IV, do Regimento Interno deste Poder apresenta e submete à apreciação deste Egrégio Plenário a presente Emenda, entendendo ser legal, Constitucional, regimental e necessária uma vez que é direito dos Vereadores apresentarem proposições que visem melhor adequação do projeto de Lei alterando os textos originais para que possam ser corretamente interpretados e aplicado, criando um artigo e renumerando os demais na forma que for necessário. No caso em tela visa dar melhor interpretação ao texto legal propondo a modificação do artigo primeiro do referido projeto de lei para que possa corrigir o texto tornando perfeito como mostra a ementa do PL no que se refere a qualidade do credito a ser aberto.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do presente Projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação proposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 38
EM: 12/09/25 08:00
Brenda Rossoni

Art. 1º – (nova redação) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 33.433.000,00 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e três mil reais, com as seguintes classificações.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor juntamente com o referido projeto de lei fazendo desta parte integrante.

Mariana, 12 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/09/25

Presidente

Secretário

Scanned with CamScanner

- **Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;**

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Comissão de F.L.J

ROBERTO NICOLAU COTA
Vice Presidente

SAMUEL DE FREITAS MARTINS
Vogal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/09/25
Presidente
Secretário